

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

EDITAL Nº 01/2018/INCT-FNA

(Versão atualizada em 25 de maio de 2018.)

CONCURSO “LOGOMARCA INCT-FNA”

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

O Programa Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Física Nuclear e Aplicações (INCT-FNA) é um grupo formado por 38 das mais importantes instituições de ensino e pesquisa na área de Física Nuclear e Aplicações no Brasil.

O objetivo principal do INCT-FNA é agregar as principais competências nacionais e internacionais em torno de um centro de excelência que possa desenvolver ações de pesquisa, de formação de recursos humanos e de transferência de conhecimentos para a sociedade, para o setor empresarial e para o governo, com vistas à melhoria, à ampliação e ao avanço técnico-científico na área de Física Nuclear e Aplicações.

Este concurso tem como objetivo selecionar o logotipo para identificação visual dos eventos e atividades institucionais empreendidas pelo INCT-FNA. A imagem vencedora deste concurso será utilizada, oficialmente, em todo material e evento vinculado ao Instituto.

Com isso, a Coordenação do INCT-FNA, lança este edital para eleger a sua logomarca.

Art. 1º: A Coordenação do INCT-FNA, composta por membros do Instituto de Física da UFF (IF-UFF), institui o CONCURSO “Logomarca INCT-FNA”, com finalidades e condições contidas neste Regulamento.

Art. 2º: O objetivo do concurso é escolher a melhor proposta de logomarca, a qual representará os objetivos e as atividades realizadas pelo INCT-FNA. A logomarca necessita estar relacionada a algum elemento da física nuclear, e conter a sigla “INCT-FNA”.

Parágrafo único - A logomarca escolhida fará parte de folders, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pela Coordenação do INCT-FNA.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3º: O concurso será promovido pelo INCT-FNA, tendo seu regulamento disponibilizado em sua página oficial na internet (<https://inct-fna.if.uff.br/>).

Parágrafo único - Termos Aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer cidadão brasileiro com idade mínima de 18 anos desde que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os membros do Comitê Gestor do INCT-FNA, da Coordenação do INCT-FNA, das Comissões Organizadora e Julgadora do concurso, assim como seus parentes de primeiro e segundo grau.

§ 1º - A participação deve ser individual, sendo vedada qualquer forma de coautoria.

§ 2º - Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) propostas.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A submissão ao concurso dar-se-á mediante a entrega do trabalho, somente por meio digital, no seguinte endereço eletrônico: inct.fna@id.uff.br, portando, em anexo:

- Logomarca em formato de imagem de alta resolução (.jpg);
- Logomarca em formato de imagem editável (.cdr versão X7);
- Memorial, entre 10 e 20 linhas, justificando a proposta apresentada;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I.

Art. 6º - O texto contido no memorial descritivo, além de justificar e defender a Logomarca apresentada servirá também para análise da mesma.

Parágrafo único- Só serão aceitos trabalhos realizados por pessoas físicas.

Art. 7º - Em caso de não funcionamento dos dois exemplares digitalizados, a candidatura do participante será anulada.

Parágrafo único - O prazo para entrega se dará desde o dia de divulgação deste edital até o dia 29 de junho de 2018.

Art. 8º - As candidaturas deferidas serão divulgadas na página oficial na internet (<https://inct-fna.if.uff.br/>) até o dia 05 de junho de 2018.

Art. 9º - Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar recurso a Comissão Organizadora, até 08 de junho de 2018, através do endereço eletrônico: inct.fna@id.uff.br.

Art. 10º - O resultado dos recursos apresentados serão divulgados na página oficial na internet (<https://inct-fna.if.uff.br/>) no dia 11 de junho de 2018, bem como o resultado final das inscrições.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11º - Serão apreciados os trabalhos que forem:

I. Originais e inéditos;

II. Disponibilizados contendo os arquivos digitais de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º, e vetorizados referentes à logomarca.

III. Redigidos em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, no caso de trabalhos com textos;

§ 1º - Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica.

§ 2º - Os trabalhos realizados em técnicas manuais só serão aceitos mediante a respectiva cópia digitalizada devidamente vetorizada, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º - Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição (anexo I).

§ 4º - Aqueles trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 12º - Os trabalhos serão submetidos a duas comissões criadas para esse fim:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão Julgadora.

§ 1º - Os trabalhos poderão ainda, serem submetidos aos Membros Participantes ativos do INCT-FNA.

Art. 13º - A Comissão Organizadora será formada pelos membros da Coordenação do INCT-FNA.

Art. 14º - Compete à Comissão Organizadora proceder à pré-seleção dos trabalhos de acordo com os critérios definidos neste edital (1ª etapa):

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Organizadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Art. 15º - A Comissão Julgadora será composta por um membro do Comitê Gestor do INCT-FNA, um membro da Coordenação do INCT-FNA e por um membro externo, selecionado e convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 16º - Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos pré-selecionados, os finalistas do concurso, através de notas atribuídas a cada proposta (2ª etapa):

§ 1º - Serão considerados finalistas, os 03 (três) trabalhos que obtiverem as maiores notas segundo a Comissão Julgadora.

Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

§ 2º - Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

§ 3º - As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas aos membros da Comissão Organizadora, para que a mesma conduza a etapa final.

Art. 17º - São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:

I. Criatividade (inovação conceitual e técnica);

II. Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);

III. Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);

IV. Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

Art. 18º - Na etapa final, a escolha do vencedor se dará por votação:

§ 1º - Os trabalhos dos finalistas serão publicados na página do INCT-FNA no dia 15 de junho de 2018. Na ocasião, a Comissão Organizadora convocará a todos os Membros Participantes ativos do INCT-FNA para que apreciem os trabalhos e deem o seu voto.

§ 2º - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, e a logomarca vencedora será aquela que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 3º - Após a apuração dos votos válidos, em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora a decisão final, não cabendo recursos.

As decisões das Comissões e o resultado final da votação, serão encaminhadas aos membros do Comitê Gestor do INCT-FNA

Art. 19º - A sessão, ou as sessões, de julgamento dos trabalhos finalistas, bem como da apuração dos votos, serão realizadas na sede do INCT-FNA, no Instituto de Física da UFF, em Niterói - RJ.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

Art. 20º - A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no art. 13 deste Regulamento:

§ 1º - Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 1 (um) a 10 (dez).

§ 2º - A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

§ 3º - Havendo empate na definição dos 03 (três) finalistas, os trabalhos que obtiverem as maiores pontuações, passarão por uma nova avaliação para o desempate.

Art. 21º - O resultado final do Concurso será anunciado pela página oficial do INCT-FNA (<https://inct-fna.if.uff.br/>) e na página oficial do Instituto de Física da UFF (<https://www.if.uff.br/>) no dia 22 de junho de 2018, e a Comissão Organizadora entrará em contato com o vencedor.

Art. 22º - A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 23º - A decisão da Comissão Julgadora, bem como a ratificação do resultado da apuração dos votos por parte da Comissão Organizadora, terão caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 24º - Será premiado apenas o(a) responsável pelo trabalho classificado em primeiro lugar, com a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 25º - O(a) vencedor(a) do concurso receberá, além do pagamento da quantia estipulada, um certificado de 1º Colocado no Concurso Logomarca INCT-FNA.

Parágrafo Único. Será concedido, também, ao participante cujo trabalho tenha sido classificado em primeiro lugar, um certificado de “1º Colocado no Concurso Logomarca INCT-FNA”.

Art. 26º - O prêmio será pago via transferência bancária, em conta corrente indicada pelo(a) vencedor(a).

Parágrafo Único. Quando da divulgação do resultado final do concurso, caberá ao candidato vencedor, remeter à Comissão Organizadora os seus dados bancários, para que então seja feita a transferência do valor referente a premiação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao INCT-FNA, não cabendo ao Projeto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do Projeto.

Art. 28º - Os participantes se responsabilizarão por eventuais despesas referentes à sua produção.

Art. 29º - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do INCT-FNA, que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 30º - O INCT-FNA poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 31º - O cronograma com todas as etapas do concurso está disponível no Anexo II.

Art. 32º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 33º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 34º - Elege-se o foro da cidade de Niterói-RJ para conhecer e julgar questões oriundas deste regulamento

Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

EDITAL Nº 01/2018/INCT-FNA
(Versão atualizada em 25 de maio de 2018.)

CONCURSO “LOGOMARCA INCT-FNA”

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Data de nascimento:	Celular:
E-mail:	

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso Logomarca INCT-FNA.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Física Nuclear e Aplicações
Projeto Prof. Paulo Roberto Silveira Gomes

EDITAL Nº 01/2018/INCT-FNA
(Versão atualizada em 25 de maio de 2018.)

CONCURSO “LOGOMARCA INCT-FNA”

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
02/04/2018	Divulgação do Edital
02/04/2018 a 29/06/2108	Período de Inscrição
04/07/2018	Divulgação das inscrições deferidas
04/07/2018 a 09/07/2018	Recurso para inscrições indeferidas
11/07/2018	Resultado dos recursos e divulgação final das inscrições
16/07/2018	Divulgação das logomarcas finalistas
23/07/2018	Apuração dos votos e divulgação do resultado final
23/07/2018	Entrega da premiação